



Empowered lives.
Resilient nations.

Recrutamento de uma equipa fiscal para supervisionar, auditar e acompanhar a construção do Armazém Central do Ministério da Saúde em São Tomé e Príncipe.

Julho, 2022

Termos de referência

Descrição dos serviços/trabalho: Supervisão, acompanhamento e auditoria das actividades para a construção do armazém central do MISAU.

Título do Projecto/Programa: Reforço/suporte dos sistemas de saúde ao projecto do Fundo Global em STP, 00132900.

Estação de serviço: São Tomé e Príncipe.

Duração: 11 meses, mais seis visitas após a finalização da construção.

Data prevista para o início: outubro de 2022.

ANTECEDENTES

Condições

A recepção deste Termo de Referência não obriga o proponente a apresentar uma proposta. Da mesma forma, a apresentação de propostas pelos concorrentes não obriga o PNUD a finalizar qualquer contrato. Este Termos de Referência, bem como a proposta técnica e económica apresentada pelos candidatos, farão parte dos anexos do contrato a ser assinado entre o candidato seleccionado (a *Equipa Fiscal* neste TdR) e o PNUD, para os serviços necessários.

Antecedentes

Em Maio de 2022, o Ministro da Saúde de São Tomé e Príncipe assinou um contrato com o PNUD para apoiar a implementação do projecto do Fundo Global no país. Este contrato incluía a construção de um armazém central para o Ministério da Saúde. Nesta altura (Agosto de 2022), o PNUD está a finalizar o processo de licitação para seleccionar a empresa de construção (o *Empreiteiro* neste TdR) encarregada da construção do armazém central.

Para assegurar que o armazém central é construído seguindo os mais elevados padrões internacionais de construção, o PNUD está a recrutar uma equipa de consultores, composta por engenheiros civis, arquitectos e outro tipo de peritos de construção (*Equipa Fiscal*) encarregados de inspecionar as obras de construção, supervisionando em pormenor as fases de construção e a qualidade dos materiais.

ÂMBITO DO TRABALHO, RESPONSABILIDADES E DESCRIÇÃO DO TRABALHO PROPOSTO

Objectivo:

O PNUD está a recrutar uma equipa de engenheiros e peritos para inspecionar, auditar e supervisionar a construção do armazém central do Ministério da Saúde em São Tomé e Príncipe. A Equipa Fiscal (FT) assegurará que o armazém seja construído com os melhores padrões técnicos, utilizando os melhores materiais e seguindo atempadamente o prazo estabelecido para a sua construção. Esta equipa deve actuar em defesa e em nome do PNUD, protegendo o interesse e assegurando que a construção do armazém central para o Ministério da Saúde seja feita de acordo com as normas internacionais de construção de armazéns de material sanitário.

Objectivos e Actividades:

Esta equipa de engenheiros, arquitectos e/ou peritos de construção visitará o estaleiro pelo menos uma vez por semana desde o início das obras civis, reunir-se-á com a equipa de construção (o *empreiteiro* pelo menos uma vez por semana e produzirá um relatório semanal com fotografias e narrativa sobre a evolução da construção. A Equipa Fiscal acompanhará em pormenor a construção do armazém central do MISAU localizado no distrito de Lobata na ilha de São Tomé e Príncipe.

A Equipa Fiscal conduzirá as actividades durante as fases de execução do projecto, como se segue:

1. Fase introdutória: uma vez seleccionada a FT preparará toda a documentação necessária para assegurar que a Equipa Fiscal tenha uma base documental adequada, incluindo desenhos arquitectónicos, topografia, electricidade, hidráulica, etc.
Um pacote será preparado pelo FT, incluindo todos os formatos propostos, o livro de registo, etc.
Estes documentos serão aprovados pelo PNUD antes de serem partilhados com o Empreiteiro. A Equipa Fiscal certificará, no início das obras:
-A transferência da primeira consignação financeira para a Equipa Fiscal;
- Início da execução dos trabalhos, incluindo um documento no primeiro dia de trabalhos, o número de trabalhadores no local, etc.
2. Fase de implementação: esta começa uma vez iniciada a construção do armazém, após a recepção da primeira transferência. As actividades do FT incluem 3 tipos: actividades de controlo de gestão, controlo de programação e controlo de qualidade.
3. Fase de eliminação: esta fase começa quando os trabalhos de construção estão finalizados e a transferência para o utilizador final (MoH) começa. Será feita uma recepção provisória do armazém, uma vez finalizadas as obras de construção do armazém central do MISAU. O FT preparará o documento de recepção provisória, uma vez que o PNUD receberá provisoriamente o armazém até que a recepção final esteja concluída. A recepção final só será feita após o período de garantia previsto no contrato assinado entre o PNUD e o Empreiteiro ter sido finalizado (um ano). O FT realizará visitas de inspecção bimensais (seis) até que a garantia expire.

Uma inspecção final, antes da recepção completa do armazém, será feita uma vez expirada a garantia.

Os tipos de actividades, que serão conduzidas pela FT incluem:

Controlo de gestão

Controlo de programação

DocuSigned by:

- Controlo de qualidade: (i) Qualidade de construção e (ii) Qualidade de material utilizados na construção.

Estes três tipos de actividades serão conduzidos durante as três fases do projecto. A descrição completa das actividades, classificadas em tipos, é:

Controlo de gestão:

1. Verificar a execução da obra, de acordo com as referências necessárias fornecidas à Equipa Fiscal pelo Empreiteiro (*Empresa de Construção Civil*);
2. Aprovar os materiais a serem utilizados na construção do armazém e documentar cada verificação da qualidade dos materiais.
3. Supervisionar os processos de implementação, e documentá-los.
4. Verificar a exatidão e/ou/e eventuais erros das previsões do projecto; e documentar a análise feita.
5. Verificar as características dimensionais do trabalho, e documentar a análise feita.
6. Verificar, em geral, o cumprimento da forma como o trabalho é realizado e documentar a análise efetuada.
7. Verificar o cumprimento e controlar os prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos.
8. Verificar as medições das obras e o estado do seu progresso, e documentar a análise feita.
9. Assegurar o cumprimento das disposições do contrato e das leis e regulamentos aplicáveis, e documentar esse cumprimento.
10. Verificar e assegurar a ordem de execução dos trabalhos e os meios estabelecidos no respectivo plano de contrato.
11. Transmitir à equipa fiscal todas as ordens do PNUD e verificar o seu correcto cumprimento.
12. Comunicar (quando necessário) à Equipa Fiscal as alterações introduzidas no plano de trabalho pelo PNUD e a aprovação da proposta da Equipa Fiscal.
13. Resolver, quando dentro da sua competência, ou se não, submeter com o seu parecer à decisão do PNUD, todas as questões levantadas ou apresentadas pela Equipa Fiscal e fornecer o que for necessário para o bom andamento dos trabalhos.
14. Coordenar directamente com o projectista em caso de dúvidas sobre a execução do projecto.
15. Coordenar os diferentes participantes para uma acção conjunta e eficiente, dentro das atribuições que competem a cada um, denunciando os desvios em relação à orientação geral, propondo soluções correctivas.
16. Recepção das fases dos trabalhos acabados.
17. Preparação de relatórios de medição de trabalho em conjunto com a equipa fiscal, para servir de base para os Relatórios de Medição.
18. Verificação dos Relatórios de Medição fornecidos pela Equipa Fiscal, e confirmação da factura correspondente.
19. Consolidação periódica das contas correntes das quantidades de serviços executados e a serem executados no contrato.
20. Análise, proposta ou decisão sobre a alteração das quantidades de serviços a realizar.

Controlo de qualidade:

1. Verificação de implementações em topografia, planimetria e altimetria.
2. Verificação e confirmação das características dimensionais da construção em todos os elementos constituintes da obra civil.
3. Orientação e verificação da implementação da rede eléctrica.

4. Aprovação e controlo de qualidade dos materiais a aplicar no local.
5. Aprovação e controlo dos principais métodos de construção e montagem.
6. Testes de redes de serviços e do seu funcionamento.
7. Obrigar e comunicar a conformidade com as especificações técnicas de acordo com a especificação.

Controlo de programação

1. Análise dos horários de actividades e da programação dos serviços da Equipa Fiscal, assegurando que o calendário está a ser devidamente acompanhado.
2. Identificação dos fatores condicionantes do cumprimento dos prazos e apresentação de uma proposta para a sua adequação, com sugestões para correcções e intervenção da Equipa Fiscal nos casos mais graves.
3. Análise das alterações propostas pelo Empreiteiro, referentes aos trabalhos, nomeadamente no que diz respeito à aprovação de ajustamentos ao calendário e prorrogações de prazos.
4. Criação e manutenção do Livro de Trabalho (Diário de Bordo, livro de registos), onde a Inspeção, Supervisão e a Equipa Fiscal colocam as suas notas sobre o trabalho;
5. Orientação para a existência de reuniões semanais, juntamente com a Supervisão e a Equipa Fiscal, para uma avaliação global dos horários de actividades e do progresso físico-financeiro, com análise de possíveis divergências sobre as medições.
6. Realizar, antes da execução de cada actividade, a verificação da conformidade técnica do projecto, a fim de assegurar a correcta execução dos trabalhos, tendo em conta as especialidades de arquitectura, engenharia estrutural, hidráulica e electricidade, e todas as outras especialidades inerentes ao projecto.
7. Efectuar a verificação da conformidade técnica das obras, processos de construção e materiais aplicados e a aplicar, de acordo com os regulamentos em vigor ou as boas práticas de construção.
8. Assegurar que o PNUD seja informado de todos os actos em curso sobre o trabalho, pelos meios possíveis, incluindo correio electrónico, telefone, carta, fisicamente.
9. Assegurar que as regras de construção de obras civis e os regulamentos ambientais em vigor pelo governo de STP sobre o assunto não sejam violados.
10. Informar imediatamente e propor soluções ao PNUD, para situações de omissão de toda e qualquer informação para a execução dos trabalhos pelo Contrator.

Após a recepção provisória:

1. Inspeção bimensal durante o período de garantia das obras (um ano);
2. Inspeção para recepção final;

A recepção final incluirá a transferência legal da construção para o Ministério da Saúde de São Tomé e Príncipe, tendo o PNUD como testemunha da recepção oficial. A equipa fiscal preparará o documento final, para as assinaturas do Ministro da Saúde e do Representante Residente do PNUD.

RESULTADOS E PRESTAÇÕES ESPERADAS

Dois resultados principais são solicitados à Equipa Fiscal:

- Relatórios semanais sobre o avanço das obras de construção. O PNUD espera pelo menos 4 relatórios por mês, e os pagamentos mensais serão feitos com base na análise conduzida pela liderança do PNUD.

DocuSigned by:

- Relatórios de fim de fase: no final de cada fase, a Equipa Fiscal fornecerá um relatório específico. O formato do relatório será apresentado pelo PNUD.

Os pagamentos ao FT serão efectuados numa base mensal, durante os 11 meses do período de construção.

Descrição dos produtos a entregar:

1. A Equipa Fiscal fornecerá relatórios semanais, que servirão como documentação para o pagamento mensal do FT. Toda a documentação a ser submetida deve ser preparada utilizando o software apropriado (Auto-Cad, MSWord e MSeExcel, MS Project). Qualquer abordagem técnica relacionada com o trabalho será acompanhada de esboços ou desenhos, tendo em conta a informação a ser fornecida.
2. Numa base mensal, o FT deve fornecer ao PNUD um relatório de projecto actualizado incluindo fotografias da fase concluída, acompanhadas de uma cópia em formato digital (CD, USB, ficheiro PDF);
3. O FT deve apresentar semanalmente um relatório sobre o progresso dos trabalhos, tendo em conta os horários e relatórios da Equipa Fiscal. A FT conceberá um formato para este relatório, assegurando que possui toda a informação relativa ao avanço das obras civis durante o período.
4. A equipa fiscal deve analisar previamente a documentação a ser submetida ao PNUD pela equipa fiscal, emitindo sempre um parecer sobre a mesma.
5. A equipa fiscal deve analisar previamente a documentação a ser submetida ao PNUD, emitindo sempre um parecer sobre a mesma. Todos os relatórios devem ser assinados pelos representantes legais da Equipa Fiscal, com um carimbo (pelo menos duas assinaturas por relatório).

Responsabilidades da equipa fiscal

1. A Equipa Fiscal será responsável pelas suas próprias viagens e pelo equipamento necessário para realizar os trabalhos de inspecção; (incluindo visitas ao estaleiro de construção, ao escritório da Equipa Fiscal, PNUD, etc.)
2. A Equipa Fiscal é responsável pela conformidade técnica de todos os documentos preparados pelos seus técnicos tal como listados neste documento, pelo que deve preparar e assinar toda a documentação a ser submetida.

CF

DocuSigned by:

Dr. Carlos Cortes Falla
Program Coordinator
UNDP- Sao Tome e Principe

3. A Equipa Fiscal é responsável pelo cumprimento rigoroso dos prazos na execução de todas as suas tarefas de acordo com este termo, sendo sancionada em caso de incumprimento de acordo com os termos contratuais.
4. A equipa fiscal é responsável por qualquer dano ou perda material ou monetária que ocorra durante a execução física dos seus trabalhos, resultante de negligência, erro ou omissão, que lhe seja imputável, ou de qualquer dos documentos técnicos por ela preparados ou que devam ser verificados previamente, sem prejuízo da legislação nacional em vigor na matéria.
5. Os pagamentos serão efectuados numa base mensal, após aprovação dos relatórios semanais.
6. Após a assinatura do contrato e até cinco (5) dias antes da afectação dos trabalhos, a Equipa Fiscal, para além de tratar dos processos administrativos dos trabalhos, pode realizar visitas de campo em coordenação com o PNUD.
7. A equipa do PNUD, sob a orientação do Coordenador do Programa, será responsável pela avaliação dos documentos recebidos do Gabinete de Inspeção e pela reacção no prazo de quinze (15) dias de calendário a partir da data de recepção.
8. O PNUD será responsável pela Gestão de Contratos e supervisionará e avaliará os trabalhos no local pela Equipa Fiscal, recebendo, analisando, solicitando ajustes e aprovando os relatórios e produtos apresentados. O PNUD deverá ter pleno acesso a toda a informação sobre as actividades relacionadas com os serviços deste Termo de Referência, de modo a garantir que os principais objectivos que o PNUD pretende, que é a finalização do armazém central para o MISAU.
9. O Coordenador do Programa no PNUD será o órgão de supervisão mais alto, e será responsável pela monitorização do trabalho da Equipa Fiscal, mobilizando e articulando com os Directores das empresas contratadas, superiores e outras partes interessadas. Como tal, o Coordenador do Programa estará a monitorizar as actividades de discussão, decisão e validação das propostas durante o trabalho, incluindo a tomada de decisões formais.
10. As disposições do parágrafo anterior não isentam a Equipa Fiscal de cumprir as suas responsabilidades ao abrigo deste termo de referência.

ARRANGAMENTOS INSTITUCIONAIS/linhas de comunicação

A Equipa Fiscal reportará directamente ao Coordenador do Programa do PNUD para o projecto de saúde e desenvolvimento social. Os pagamentos estão ligados aos resultados aprovados.

DocuSigned by:

CF

EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÕES

Qualificações académicas:

A Equipa Fiscal deve ter uma composição técnica diversificada, incluindo:

Especialidades / Responsabilidade	Quantidade mínima	Anos de experiência mínima
Líder de equipa	Um Eng. Civil ou um Arquitecto	5
Arquitectura	Arquitectura	5
Estruturas	Engenheiro civil	5

- Experiência: 5 anos de experiência, de preferência a trabalhar em África
- Opcional: Experiência no trabalho com obras de construção em STP.
- Língua: Português (obrigatório) e inglês (opcional)
- Competências: O líder da equipa deve ser um excelente comunicador, com elevados padrões de trabalho de equipa. Tem de ser um líder humilde, orientado para os resultados, sensível às diferenças culturais.
- O FT pode ser composto por peritos locais e expatriados. O FT deve ter um mínimo de três membros mas não está limitado a qualquer número. Todos os membros da equipa devem ter um contrato de trabalho com o líder, e a relação contratual da equipa deve ser explicada para o processo de licitação.
- Um dos Engenheiros deve ter conhecimento de controlo de qualidade dos materiais que vão ser aplicados em obras. Demonstrando anos de serviço no mínimo de 5 anos em departamentos de materiais de construção num laboratório de Engenharia Civil em São Tomé.
- O FT deve assegurar que os membros da sua equipa compreendam todas as fileiras da engenharia civil e arquitetura, incluindo projetos elétricos e hidráulicos e experiência e controlo de qualidade dos materiais.
- Todos os candidatos devem incluir currículos completos dos membros da sua equipa proposta.
- Todos os candidatos devem apresentar experiência na realização de obras civis semelhantes.

MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento à equipa fiscal será efetuado com base no número real de dias de trabalho, nos resultados aceites e na certificação de conclusão satisfatória pelo Coordenador do Programa.

DocuSigned by:

Dr. Carlos Cortes Falla
Program Coordinator
UNDP- Sao Tome e Principe

CF

02-Sep-2022